

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Secretaria de Comércio e Relações Internacionais**

**Edital SCRI/MAPA nº 4, de 11 de abril de 2022**

PROCESSO Nº 21000.007800/2022-45

O **VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial MAPA/MRE nº 01/2022, de 29 de março de 2022, e o que consta no PROCESSO nº 21000.007800/2022-45, resolve:

Art. 1º - Retificar o **item 4** do Edital SCRI/MAPA nº 03/2022:

**ONDE SE LÊ:**

4. DOS REQUISITOS

São requisitos gerais para participação neste processo Seletivo, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 18, parágrafo único, do Decreto nº 6.464/2008, e conforme previsto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

[...]

**LEIA-SE:**

4. DOS REQUISITOS

**4.1.** São requisitos gerais para participação neste processo Seletivo, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 18, parágrafo único, do Decreto nº 6.464/2008, e conforme previsto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

[...]

Art. 2º - Retificar o **subitem 8.2, alterando o inciso III e incluindo o inciso IV** do Edital SCRI/MAPA nº 03/2022, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

8.2. Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário eletrônico supracitado, os seguintes documentos, em arquivo PDF:

I - documentos comprobatórios dos títulos informados, conforme subitem 4.2 deste certame; e

II - certificado(s) de proficiência em idiomas, conforme subitem 4.3 deste certame, ou documento oficial da instituição especializada em que realizou o teste, conforme subitem 4.3.1 deste certame;

III - demais documentos comprobatórios, conforme subitens 4.1 e 9.3.4.

**LEIA-SE:**

8.2. Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário eletrônico supracitado, os seguintes documentos, em arquivo PDF:

I - documentos comprobatórios dos títulos informados, conforme subitem 4.2 deste certame;

*II - certificado(s) de proficiência em idiomas, conforme subitem 4.3 deste certame, ou documento oficial da instituição especializada em que realizou o teste, conforme subitem 4.3.1 deste certame;*

*III - documentos comprobatórios referentes ao subitem 4.1, sendo que a comprovação dos requisitos dos incisos II, III e V desse subitem deve ser feita mediante apresentação da declaração da área de gestão de pessoas, conforme orientações contidas no subitem 9.3.7, sendo aceita cópia da Carteira de Trabalho, excepcionalmente para fins de comprovação do inciso II do subitem 4.1; e*

*IV - demais documentos comprobatórios conforme subitem 9.3.4.*

*Art. 3º - As demais disposições contidas no Edital SCRI/MAPA nº 03/2022 permanecem inalteradas.*

**JEAN MARCEL FERNANDES**  
Vice-presidente da Comissão de Seleção



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/111801>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe